



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Resolução n.º 003/2023

Corumbáiba, 07 de dezembro de 2023

“Declara o afastamento do mandato do vereador URIAS OLEGÁRIO DA SILVA NETO, convoca suplente e dá outras providências”

A **Câmara Municipal de Corumbáiba**, Estado de Goiás no uso de suas atribuições previstas no § 2º do Art. 31 do Regimento Interno desta Casa, bem como na Lei Orgânica Municipal, aprova, e a Presidente promulga a seguinte resolução:

Considerando a manifestação da Comissão de Constituição Justiça e Redação acerca da defesa apresentada, opinando pelo prosseguimento da representação e o afastamento do Vereador Urias Olegário da Silva Neto;

Considerando o que determina os artigos 30, 31 e 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbáiba, combinado com o disposto no Decreto Lei n.º201/67;

Considerando a previsão no § 2º do Artigo 31 do RICMC, que determina Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, deste que a denúncia seja recebida pela maioria de votos, presente a maioria de seus membros, convocando o respectivo suplente, até o julgamento final, não podendo este fazer parte da Comissão Processante

Considerando o Precedente Regimental n.º 003/2023, que Dispõe a aplicação do procedimento adotado no art. 32 em caso de representação contra vereador pela quebra de decoro parlamentar, pugnando pelo afastamento temporário do vereador, nos termos do parágrafo segundo do artigo 31 do RICMC;

Considerando o Precedente Regimental n.º 002/2023, que Dispõe sobre a possibilidade de decidir-se sobre o afastamento de vereador, por meio de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

Estado de Goiás

resolução, aprovada por voto aberto da maioria absoluta da composição da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar o Excelentíssimo Vereador Sr. URIAS OLEGÁRIO DA SILVA NETO de suas funções parlamentares até o fim das investigações referentes à denúncia de infrações incompatíveis com o decoro parlamentar, que tramitam nesta Casa Legislativa.

Parágrafo único – O Vereador Afastado não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu afastamento.

Art. 2.º. Fica convocado o suplente Arnaldo Gonçalves da Silva, para assumir temporariamente a vaga do Vereador afastado, durante o período mencionado no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único - O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do substituído.

Art. 3.º. Este afastamento se dará em consonância com os preceitos legais, assegurando ao Vereador Urias Olegário da Silva Neto o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Corumbáiba – GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

NALVA LUCIA DE
OLIVEIRA:89452143134

Assinado de forma digital por
NALVA LUCIA DE
OLIVEIRA:89452143134
Dados: 2023.12.07 15:11:15 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO
Nalva Lúcia de Oliveira
Presidente